



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município de Saquarema | Poder Executivo | Ano III | Nº 511 | Quarta-feira, 04 de novembro de 2020

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.057 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Suplementa dotações orçamentárias por excesso de arrecadação, proveniente de recursos de outras transferências da União – COVID 19 – recursos transferidos da União sem destinação específica (Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, art. 5º, II – b), para reforço de dotação consignada no orçamento geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.880, de 16 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para assegurar o custeio de despesas relacionadas ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente da atual pandemia provocada pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que institui, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, exclusivamente para o exercício financeiro de 2020, o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

CONSIDERANDO as Notas Técnicas SEI nº 12.774/2020/ME e nº 21.231/2020/ME da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que tratam de orientações aos entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que foram transferidos, do Fundo Nacional de Saúde – FNS ao Município de Saquarema, recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio SUS, Grupo: Coronavírus COVID-19, no valor a ser suplementado, como reforço de dotação, conforme estabelecido abaixo;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do Município, consignado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 4.678.406,01 (quatro milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e seis Reais e um centavo) para reforço orçamentário conforme disposto no Anexo I deste Decreto que ingressaram em:

Ordem Bancária	Data	Valor
823.545	18/08/2020	R\$ 183.682,36
824.110	18/08/2020	R\$ 800.000,01
824.456	25/08/2020	R\$ 2.854.879,66
827.647	25/09/2020	R\$ 700,00
827.301	25/09/2020	R\$ 83.000,00
828.038	25/09/2020	R\$ 138.000,00
827.333	25/09/2020	R\$ 26.400,00
828.906	30/09/2020	R\$ 14.560,00
828.972	01/10/2020	R\$ 277.183,98
829.837	05/10/2020	R\$ 300.000,00
Total:		R\$ 4.678.406,01

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e demonstrado em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2020. Saquarema, 20 de outubro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO 2.057 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte	Excesso apurado	Suplementação
Conforme anexo II				4.678.406,01	
1300	16.020.10.301.0016.2.071	3.3.90.32.13.00.00	1216		277.183,98
1301	16.020.10.305.0018.2.078	3.3.90.30.45.00.00	1216		300.000,00
1144	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.39.99.00.00	1216		501.222,03
1143	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.32.13.00.00	1216		1.500.000,00
1142	16.020.10.302.0026.1.005	3.3.90.30.05.00.00	1216		2.100.000,00
TOTAL:				4.678.406,01	4.678.406,01

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fundamentação legal: artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

Justificativa	Fonte	Valor
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO em decorrência de apuração, neste ano, de receita não prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA, vigente para o presente exercício de 2020. Tais recursos se referem à transferência procedida ao Município de Saquarema – RJ pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS, referente ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio SUS, Grupo: Coronavírus COVID-19, para enfrentamento, âmbito deste Município, da emergência de saúde nacional provocada pela respectiva pandemia.	1216 - Custeio SUS - COVID-19	R\$ 4.678.406,01
TOTAL:		R\$ 4.678.406,01

Saquarema, 20 de outubro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 595 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Destituir a servidora Simone Monteiro Salgado, matrícula nº 56324-1, Turismó-

loga, da função de responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 03 de novembro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 596 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Designar o servidor Raineri Martins Cunha, matrícula nº 959956-1, como responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, a contar de 04 de novembro de 2020 a 15 de novembro de 2020, sem prejuízo do exercício de suas funções.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 03 de novembro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 597 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Ceder o Servidor Antonio Carlos Bandeira Junior, Professor, matrícula nº 65471-1, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ, sem ônus para o Município cedente, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 03 de novembro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 598 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal,



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

Procurador-Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Ágido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município
Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Planejamento
Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo
Danilo Goretti Villa Verde

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Melchiades Carlos Nascimento Filho

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Ewerton Moreira de Carvalho Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Eliane Alves de Aquino

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Jorge Alex dos Santos Pereira

Secretária Municipal da Mulher

Yara Santos Souza

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde

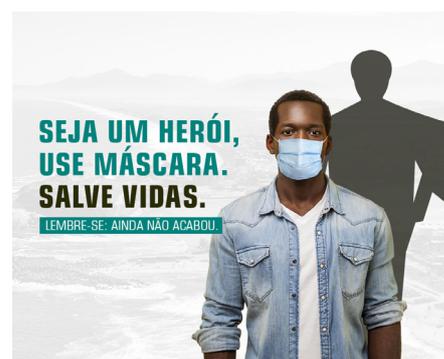
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Rodrigo Ferreira de Sousa

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	01
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	03

ESQUECERAM DE MIM

Lembre-se: dengue, zika e chikungunya podem matar.

LEMBRE-SE DE PRATICAR ESSAS DICAS TODOS OS DIAS!

- Pneus devem ser guardados em locais cobertos.
- Encha os pratinhos de vasos de plantas com areia até a borda.
- Mantenha vasos sanitários sempre fechados.
- Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa.

bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Cleusa Divina de Freitas Cardoso, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula funcional nº 60259-1, do cargo de "Professor MG-1A" para "Professor MG-1D" previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do processo nº 19825/2019 em 09 de dezembro de 2019.

Proceda o Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa remuneratória e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 03 de novembro de 2020. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

PORTARIA Nº 599 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Cleusa Divina de Freitas Cardoso, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula funcional nº 7386-0, do cargo de "Professor MG-1A" para "Professor MG-1D" previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do processo nº 2195/2020 em 29 de janeiro de 2020.

Proceda o Departamento Pessoal da Se-

cretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa remuneratória e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 03 de novembro de 2020. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2020

Processo Administrativo nº 8.497/2020.
Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2020.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Vila Capri Administradora e Serviços LTDA-EPP - CNPJ 18.530.856/0001-34.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), visando abastecer e melhorar o atendimento na Unidade de Saúde Lar dos Idosos.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Valor Total do Contrato: R\$ 15.358,08 (quinze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 10.301.0043.1.003;

ND 3.3.90.30.05.00;

Fonte 1533;

Data da Assinatura: 20 de outubro de 2020.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



Anote
NÚMERO DA
CLÍNICA VETERINÁRIA
MUNICIPAL

99767-8291

Horário de atendimento: **Seg a Sex: 7h30 às 12h**
por telefone 13h às 16h
O número não usa whatsapp.

O coronavírus chegou ao Brasil. E agora?



Saiba como se prevenir do COVID-19:



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Antes de tocar, lave sempre as mãos como já indicado.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus (COVID-19) é transmitido?



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Toque ou aperto de mão



Objetos infectados

INFORMAÇÕES POR TELEFONE / WHATSAPP: (22) 99780-3326
ESTE NÚMERO ATENDERÁ DÚVIDAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09 ÀS 17 HORAS.



ACOLHIMENTO PSICOLÓGICO COVID-19

Frete às medidas de isolamento domiciliar tomadas para a contenção da contaminação do Covid-19, compreendemos que o período de quarentena pode ser um momento difícil para muitos. Desta forma, criamos um canal de atendimento telefônico composto pela equipe de psicólogos da Saúde Mental do município, que visa o acolhimento daqueles que se encontram em sofrimento psíquico neste período.



(22) 99783-7855

De segunda a sexta
das 09h às 17h.